



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 742

**Dá denominação a logradouro:
altera o nome do Bairro SÃO
VICENTE(Lei 724/96) para
SÃO VICENTE DE PAULO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS
FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Bairro **SÃO
VICENTE DE PAULO**, as localidades próximas ao Estádio 09
de Janeiro, em toda sua adjacência. Tendo como limites: no
lado Oeste o Açude Público 25 de março; ao Leste, o
loteamento do Sr. Aluísio Diógenes, compreendendo neste todos
os lotes a serem comercializados de; ao Norte, a Rua Cícero
Alberto de Moraes e ao Sul a represa do Açude 25 de Março.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau
dos Ferros, 09 de dezembro de 1997, 109º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO